

PROJETO DE LEI Nº 50/2026

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, LEI Nº 5.666/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2026/2029, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2026/2029

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.Vação		Descrição			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
1.003		Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Saúde			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.002.10.301.1030.1.003		3.0	R\$ 1.344.666,66	R\$ 28.224,94	R\$ 1.372.891,60
1.003	3518	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 28.224,94
Programa: 1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Objetivo do programa: Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos municipais.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.Vação		Descrição			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
2.033		Manter e desenvolver ações do Conselho Municipal de Saúde			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.002.10.122.1007.2.033		1.0	R\$ 6.700,00	R\$ 423,62	R\$ 7.123,62
2.033	3505	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 423,62
Programa: 1007 - CONSELHOS MUNICIPAIS					
Objetivo do programa: Fortalecer a participação cidadã e a gestão democrática por meio de conselhos municipais, promovendo diálogo, transparência e controle social efetivo.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.Vação		Descrição			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
2.034		Manter e desenvolver ações da Divisão de Logística			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.002.10.301.1026.2.034		1.0	R\$ 2.849.688,13	R\$ 20.693,30	R\$ 2.870.381,43
2.034	33982	12 - Emendas Parlamentares 02 - Saúde			R\$ 20.039,27
2.034	33521	12 - Emendas Parlamentares 99 - Outras Áreas			R\$ 654,03
Programa: 1026 - ATENÇÃO BÁSICA					
Objetivo do programa: Assegurar assistência integral à saúde, promovendo prevenção, educação e equidade no atendimento para melhorar a qualidade de vida da população.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.Vação	Descrição				
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
2.039	Manter e desenvolver ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual

05.002.10.302.1028.2.039		1.0	R\$ 1.743.598,00	R\$ 284.595,69	R\$ 2.028.193,69
2.039	3600	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 47.228,25
2.039	3496	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 237.367,44
Programa: 1028 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Objetivo do programa: Proporcionar atendimento especializado e equitativo com exames, cirurgias e tratamentos intensivos, garantindo continuidade do cuidado e qualidade de vida.					

05 - SECRETARIA DE SAUDE					
Unid.\Ação		Descrição			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
2.040		Manter e desenvolver ações da Divisão da Farmácia			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.002.10.303.1027.2.040		1.0	R\$ 2.512.668,06	R\$ 226.303,95	R\$ 2.738.972,01
2.040	3585	09 - Transferências de Programas 99 - Outras Áreas			R\$ 37,41
2.040	3590	99 - Outras Origens 01 - Educação			R\$ 35.384,61
2.040	3591	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 360,42
2.040	3592	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 210,21
2.040	3503	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 37.628,44
2.040	33498	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 33.225,00
2.040	33503	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 48.222,46
2.040	3491	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 17.900,00
2.040	3518	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 35.083,13
2.040	3581	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 0,66
2.040	3582	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 0,72
2.040	3583	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 15.937,37
2.040	3584	99 - Outras Origens 02 - Saúde			R\$ 2.313,52
Programa: 1027 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Objetivo do programa: Garantir acesso gratuito e equitativo a medicamentos essenciais, promovendo saúde e tratamento contínuo com gestão eficiente e orientação profissional.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação	Descrição				
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
2.044	Manter e desenvolver ações do Departamento de Laboratório				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.002.10.301.1026.2.044		1.0	R\$ 613.100,00	R\$ 77.093,45	R\$ 690.193,45
2.044 3497	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde				R\$ 77.093,45
Programa: 1026 - ATENÇÃO BÁSICA					
Objetivo do programa: Assegurar assistência integral à saúde, promovendo prevenção, educação e equidade no atendimento para melhorar a qualidade de vida da população.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unid.\Ação	Descrição

05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE			
2.041		Manter e desenvolver ações das Divisões de Vigilância Sanitária e Ambiental em			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.003.10.304.1029.2.041		1.0	R\$ 1.574.576,00	R\$ 99.605,11	R\$ 1.674.181,11
2.041	3497	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 11.000,00
2.041	3513	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 77.712,41
2.041	3490	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 10.892,70
Programa: 1029 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Objetivo do programa: Monitorar e prevenir riscos à saúde pública, promovendo ações integradas de vigilância e proteção para a população municipal.					

05 - SECRETARIA DE SAUDE					
Unid.Vação		Descrição			
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE			
2.042		Manter e desenvolver ações da Divisão de Epidemiologia			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.003.10.305.1029.2.042		1.0	R\$ 406.178,58	R\$ 76.154,61	R\$ 482.333,19
2.042	3497	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 36.439,73
2.042	3513	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 39.714,88
Programa: 1029 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Objetivo do programa: Monitorar e prevenir riscos à saúde pública, promovendo ações integradas de vigilância e proteção para a população municipal.					

05 - SECRETARIA DE SAUDE					
Unid.\Ação		Descrição			
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2.043		Manter e desenvolver ações do Departamento de Atenção Primária			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.004.10.301.1026.2.043		1.0	R\$ 12.098.374,04	R\$ 526.086,21	R\$ 12.624.460,25
2.043	3491	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 386.670,94
2.043	33956	12 - Emendas Parlamentares 02 - Saúde			R\$ 46.277,89
2.043	33967	12 - Emendas Parlamentares 99 - Outras Áreas			R\$ 1.830,85
2.043	3488	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 65.583,45
2.043	33866	12 - Emendas Parlamentares 02 - Saúde			R\$ 25.723,08
Programa: 1026 - ATENÇÃO BÁSICA					
Objetivo do programa: Assegurar assistência integral à saúde, promovendo prevenção, educação e equidade no atendimento para melhorar a qualidade de vida da população.					

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unid.Ação	Descrição				
06.002	DEPARTAMENTO DE ASS. SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, A PESSOA				
2.053	Manter e desenvolver ações dos Conselhos Municipais de Assistência				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual

06.002.08.122.1007.2.053		1.0	R\$ 19.000,00	R\$ 43.774,03	R\$ 62.774,03
2.053	33981	09 - Transferências de Programas 99 - Outras Áreas			R\$ 43.774,03
Programa: 1007 - CONSELHOS MUNICIPAIS					
Objetivo do programa: Fortalecer a participação cidadã e a gestão democrática por meio de conselhos municipais, promovendo diálogo, transparência e controle social efetivo.					

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unid.Vação		Descrição			
06.002		DEPARTAMENTO DE ASS. SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, A PESSOA			
2.058		Manter e desenvolver ações dos Serviços de Acolhimento ao Idoso			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.002.08.241.1005.2.058		1.0	R\$ 147.300,00	R\$ 40.257,75	R\$ 187.557,75
2.058	33160	09 - Transferências de Programas 06 - SUAS			R\$ 40.257,75
Programa: 1005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Objetivo do programa: Assegurar proteção e apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Promover a inclusão social por meio de serviços especializados e humanizados. Fortalecer vínculos familiares e comunitários com gestão participativa e integrada.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.\Ação		Descrição			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.067		Manter e desenvolver ações do Departamento de Educação			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.122.1002.2.067		1.0	R\$ 3.527.285,79	R\$ 93.323,02	R\$ 3.620.608,81
2.067	3105	04 - Alienação de Bens 01 - Educação			R\$ 40.323,02
2.067	3104	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 20.000,00
2.067	3103	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 33.000,00
Programa: 1002 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO					
Objetivo do programa: Modernizar a gestão pública de Matelândia, promovendo eficiência, transparência e inovação. Otimizar processos e serviços por meio de digitalização e capacitação, reduzindo custos. Garantir atendimento ágil e de qualidade, focando em resultados sustentáveis.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.Vação		Descrição			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.070		Manter e desenvolver ações das Divisões de Cultura e Festividades e Eventos			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.13.392.1022.2.070		1.0	R\$ 956.450,00	R\$ 166.768,85	R\$ 1.123.218,85
2.070	11063	09 - Transferências de Programas 99 - Outras Áreas			R\$ 160.368,85
2.070	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 6.400,00
Programa: 1022 - FESTIVIDADES, DIFUSÃO DE CULTURAL E CONHECIMENTO					

Objetivo do programa: Promover a valorização da diversidade e do patrimônio cultural por meio de eventos participativos, que estimulem a inclusão social, a troca de saberes e o fortalecimento das identidades locais.

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid.\Ação	Descrição				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.071	Manter e desenvolver ações do Ensino Fundamental				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.361.1016.2.071		1.0	R\$ 18.325.011,61	R\$ 215.000,00	R\$ 18.540.011,61
2.071	3103	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 50.000,00
2.071	3104	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 165.000,00
Programa: 1016 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo do programa: Promover o desenvolvimento integral de crianças por meio de alfabetização, raciocínio lógico, valores éticos e metodologias inovadoras, garantindo inclusão, qualidade educacional e preparação para o ensino médio.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid.\Ação	Descrição				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.072	Manter e desenvolver ações da Educação Infantil				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.365.1015.2.072		1.0	R\$ 12.245.913,76	R\$ 90.000,00	R\$ 12.335.913,76
2.072	3104	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 50.000,00
2.072	3103	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 40.000,00
Programa: 1015 - ENSINO INFANTIL					
Objetivo do programa: Garantir educação de qualidade na primeira infância, por meio de acesso a creches, formação docente e atividades pedagógicas, visando o desenvolvimento integral e a redução das desigualdades.					

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unid.\Ação	Descrição				
08.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
1.001	Pavimentação em Vias Urbanas				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
08.003.26.451.1004.1.001		110785.45	R\$ 22.059.959,61	R\$ 100.000,00	R\$ 22.159.959,61
1.001	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 100.000,00
Programa: 1004 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS					
Objetivo do programa: Construir e manter infraestrutura pública, incluindo pavimentações urbanas e rurais, para melhorar a qualidade de vida. Ampliar transporte, saneamento e equipamentos comunitários, garantindo serviços universais. Promover obras sustentáveis para uma cidade inclusiva e eficiente.					

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2026/2029

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.\Ação		Descrição			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.068		Manter e desenvolver ações do CIEDEPAR			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
07.002.12.122.1002.2.068		1.0	R\$ 55.000,00	R\$ 6.400,00	R\$ 48.600,00
2.068	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 6.400,00
Programa: 1002 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO					
Objetivo do programa: Modernizar a gestão pública de Matelândia, promovendo eficiência, transparência e inovação. Otimizar processos e serviços por meio de digitalização e capacitação, reduzindo custos. Garantir atendimento ágil e de qualidade, focando em resultados sustentáveis.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 50/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 5.666 de 17 de dezembro de 2.025, para o quadriênio 2026/2029. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Saúde

Encaminha-se ao Legislativo a presente proposta de abertura de créditos suplementares, fundamentada na utilização de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, proveniente de recursos vinculados das esferas federal e estadual, destinados às ações e serviços públicos de saúde.

A medida tem como principal objetivo assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços ofertados à população no exercício de 2026, abrangendo o custeio das Unidades Básicas de Saúde, manutenção das equipes da Estratégia Saúde da Família, funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), ações de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, além do suporte às atividades da Assistência Farmacêutica, logística e laboratório municipal.

Os recursos serão aplicados no custeio de despesas essenciais, tais como manutenção das estruturas físicas, aquisição de materiais de consumo, apoio logístico, capacitação de equipes, serviços de terceiros, além do pagamento de pessoal e encargos, quando permitido pelas respectivas fontes de financiamento.

Destaca-se, ainda, que parte dos valores decorre de incentivos específicos, programas estaduais e federais, emendas parlamentares e transferências fundo a fundo, os quais possuem destinação vinculada e exigem correta execução e prestação de contas, conforme normativas vigentes.

A suplementação proposta é indispensável para evitar a descontinuidade dos serviços de saúde, garantir o cumprimento das metas pactuadas e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Secretaria de Educação e Cultura

(Protocolo 17529/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária no valor de R\$ 243.000,00 justifica-se pela necessidade de reforço de dotação para viabilizar a aquisição e instalação de sistema de videomonitoramento em todas as unidades vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura. A medida tem como objetivo ampliar a segurança patrimonial e a proteção de alunos, servidores e da comunidade escolar, considerando a crescente necessidade de monitoramento e prevenção de ocorrências como furtos, depredações e demais situações que possam comprometer o funcionamento adequado dos estabelecimentos de ensino.

Os recursos serão destinados à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa do sistema, incluindo todos os equipamentos e materiais necessários, tais como

câmeras de vigilância, DVRs, cabeamento, conectores e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento da solução. Ressalta-se que a suplementação é necessária em razão da insuficiência de dotação orçamentária específica para atender a totalidade da demanda, sendo fundamental para garantir a implementação do sistema de forma padronizada e eficiente em todas as unidades.

Destaca-se, ainda, que o procedimento licitatório correspondente já foi devidamente realizado, encontrando-se atualmente em fase de aguardando homologação, o que reforça a urgência na adequação orçamentária para viabilizar a contratação e a execução do objeto, evitando atrasos na implantação do sistema.

Dessa forma, a suplementação ora proposta visa assegurar melhores condições de segurança, contribuindo para um ambiente escolar mais protegido, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública.

Valor total: R\$ 243.000,00 – Fontes 3103 e 3104

(Protocolo 17529/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária justifica-se pela necessidade de reforço de dotação para a aquisição de mobiliários e equipamentos destinados ao Departamento de Educação. A demanda decorre tanto da reposição e atualização de bens nas unidades existentes quanto da estruturação de novos espaços educacionais, com destaque para a implantação do CEAPE – Centro de Atendimento Pedagógico Especializado, que requer mobiliário e equipamentos adequados ao seu pleno funcionamento.

A aquisição contempla itens essenciais como mesas, cadeiras, armários, estantes, equipamentos pedagógicos e demais materiais permanentes, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento de qualidade aos alunos. No que se refere ao CEAPE, a suplementação é fundamental para viabilizar a organização da nova estrutura, assegurando ambiente apropriado, acessível e funcional, contribuindo para a inclusão e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Ressalta-se que a suplementação se faz necessária em razão da insuficiência de dotação orçamentária para atender integralmente a demanda, sendo imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de ensino.

Dessa forma, a medida visa fortalecer a infraestrutura educacional do município, promovendo melhores condições de ensino, aprendizagem e atendimento, em consonância com o interesse público e os princípios da administração pública.

Valor: R\$ 40.232,02 - Fonte: 3105

(Protocolo 17529/2026) (Protocolo 17529/2026) - A presente suplementação orçamentária destina-se à Divisão de Cultura para aquisição de câmera fotográfica, conforme Pregão nº 49/2025, a qual auxiliará nos registros diários e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Cultura. O valor será anulado da sobra de dotação do Projeto/Atividade referente ao pagamento do consórcio do CIEDEPAR.

(Protocolo 17514/2026) - A presente solicitação de inclusão de dotação orçamentária justifica-se pela necessidade de execução das ações previstas no Plano de Ação nº 30882120250002-025044, no âmbito da Lei Aldir Blanc, instrumento fundamental de fomento ao setor cultural.

A Lei Aldir Blanc tem como objetivo promover o apoio e a estruturação dos trabalhadores da cultura, dos espaços culturais e dos demais agentes do setor. Nesse contexto, os recursos destinados por meio deste plano visam assegurar a continuidade, o fortalecimento e a democratização do acesso às atividades culturais no município.

A inclusão da dotação orçamentária é imprescindível para viabilizar a operacionalização das ações planejadas, tais como a realização de editais, concessão de premiações, fomento a projetos culturais e incentivo à produção artística local. Sem a devida previsão orçamentária, torna-se inviável a execução das políticas públicas culturais pactuadas junto ao Governo Federal.

Ademais, a medida atende aos princípios da legalidade, da transparência e da eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que os valores transferidos sejam devidamente incorporados ao orçamento municipal e aplicados conforme as diretrizes estabelecidas.

Dessa forma, a inclusão da referida dotação orçamentária é essencial para assegurar a correta aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc, contribuindo para o desenvolvimento cultural, a valorização dos artistas locais e o fortalecimento da economia criativa.

(Protocolo 17529/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária no valor de R\$ 115.000,00 justifica-se pela necessidade de viabilizar a implantação do Projeto TechChef no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, especialmente voltado ao Ensino em Tempo Integral. O projeto consiste em uma proposta pedagógica que integra a gastronomia ao processo de ensino-aprendizagem, proporcionando aos alunos experiências práticas que favorecem o desenvolvimento de habilidades como raciocínio lógico, autonomia, trabalho em equipe, criatividade e senso crítico.

A iniciativa contribui para o engajamento dos estudantes, tornando o aprendizado mais dinâmico e atrativo, além de estimular o interesse pela educação e auxiliar na redução da evasão escolar. Os recursos serão destinados à estruturação do projeto, incluindo aquisição de materiais didáticos, equipamentos para as atividades práticas, contratação de assessoria especializada e disponibilização de plataforma digital de apoio pedagógico. Ressalta-se que a suplementação é necessária em razão da inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária específica, sendo fundamental para garantir a adequada implementação e funcionamento do projeto.

Dessa forma, a medida visa fortalecer as políticas públicas educacionais, promovendo inovação no ensino, melhoria da qualidade educacional e ampliação das oportunidades de aprendizagem, em consonância com o interesse público e os princípios da administração pública.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

(Protocolo 17667/2026) - Reprogramação de recurso estadual recebido via fundo a fundo da Deliberação do CEDM nº 04/2024- Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, não gastos em 2025. O valor será destinado para a dotação orçamentária de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e MATERIAL DE CONSUMO, para a contratação de serviços e aquisição de itens destinados à realização de ações e campanhas voltadas à prevenção da violência contra a mulher.

Valor R\$ 43.774,03 – Fonte 33981

(Protocolo 17667/2026) - Reprogramação de recurso estadual recebido via fundo do idoso da Deliberação do CEDI nº 49/2025 - Incentivo Cuida + Paraná - Envelhecimento Ativo, recebidos em dezembro de 2025. O valor está vinculado, conforme a deliberação, para a despesa de capital.

Será destinado para a dotação orçamentária de MATERIAL PERMANENTE para aquisição de equipamentos para atividades físicas e outros materiais permanentes para esportes, para atendimento dos idosos dos SCFV do CRAS e dos Clubes da Terceira Idade.

Valor: R\$ 40.257,03 – Fonte 31160

Secretaria de Infraestrutura e Obras

(Processo 14614/2026) - Durante a execução da obra de implantação de infraestrutura de pavimentação e drenagem pluvial na Avenida Juscelino Kubitscheck, foram identificadas, em campo, condições não plenamente previstas na fase de projeto, especialmente relacionadas a características geotécnicas do subleito, interferências com redes de saneamento e particularidades hidráulicas da área.

Dentre as principais ocorrências, destacam-se: a necessidade de reforço da sub-base com rachão em trecho com solo saturado e baixa capacidade de suporte; interferências com tubulações estruturais de água e esgoto, exigindo adequações executivas; implantação de dispositivos adicionais de segurança viária em áreas com desníveis acentuados; e ajustes no sistema de drenagem pluvial, em razão da elevada impermeabilidade do solo e contribuição de escoamento superficial.

Tais intervenções não alteram o objeto contratual, configurando-se como adequações técnicas indispensáveis à adequada execução da obra, visando garantir a estabilidade da pavimentação, a eficiência do sistema de drenagem e a segurança da via.

Diante disso, torna-se necessária a suplementação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, evitar paralisações e garantir a qualidade, durabilidade e segurança da infraestrutura implantada.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito